

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA

PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9780, AINF nº 182013510000990-5, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15205244-5

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9778, AINF nº 182014510000151-0, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15258481-1

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9776, AINF nº 182013510000969-7, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15206008-1

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9774, AINF nº 182014510000128-6, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15258481-1

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9772, AINF nº 182013510001004-0, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15205244-5

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 9770, AINF nº 182013510000973-5, contribuinte SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA, Insc. Estadual nº. 15205244-5

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10074, AINF nº 012014510001124-0, contribuinte ESPACO DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP, Insc. Estadual nº. 15276106-3

Em 16/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10382, AINF nº 012011510000368-8, contribuinte HIPER ATACADO PONTO CERTO LTDA, Insc. Estadual nº. 15234676-7

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8776, AINF nº 012011510000834-5, contribuinte POSTO UBN LTDA, Insc. Estadual nº. 15232081-4, advogado: DIJANE PAMPLONA DOS SANTOS, OAB/PA-13928,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8774, AINF nº 012011510000833-7, contribuinte POSTO UBN LTDA, Insc. Estadual nº. 15232081-4, advogado: DIJANE PAMPLONA DOS SANTOS, OAB/PA-13928,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8770, AINF nº 012011510000831-0, contribuinte POSTO UBN LTDA, Insc. Estadual nº. 15232081-4, advogado: DIJANE PAMPLONA DOS SANTOS, OAB/PA-13928,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 8768, AINF nº 012011510000830-2, contribuinte POSTO UBN LTDA, Insc. Estadual nº. 15232081-4, advogado: DIJANE PAMPLONA DOS SANTOS, OAB/PA-13928,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10462, AINF nº 042011510000183-0, contribuinte ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA SA, Insc. Estadual nº. 15229463-5, advogado: VALDECI LAURENTINO DA SILVA, OAB/PA-4980,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10460, AINF nº 042011510000178-3, contribuinte ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA SA, Insc. Estadual nº. 15230377-4, advogado: VALDECI LAURENTINO DA SILVA, OAB/PA-4980,

Em 18/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10458, AINF nº 042011510000182-1, contribuinte ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA SA, Insc. Estadual nº. 15092432-1, advogado: VALDECI LAURENTINO DA SILVA, OAB/PA-4980,

Em 19/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10378, AINF nº 092011510000243-5, contribuinte TRANSDOURADA NAVEGACAO LTDA., Insc. Estadual nº. 15186231-1, advogado: TIAGO COSTA DO NASCIMENTO, OAB/PA-20396,

Em 19/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10376, AINF nº 092011510000244-3, contribuinte TRANSDOURADA NAVEGACAO LTDA., Insc. Estadual nº. 15186231-1, advogado: TIAGO COSTA DO NASCIMENTO, OAB/PA-20396,

Em 19/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10076, AINF nº 012011510001354-3 , contribuinte OLIVEIRA COM DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, Insc. Estadual nº. 15244549-8, advogado: ADILSON JOSÉ DE SANTANA, OAB/PA-11487,

Em 19/03/2015, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 10318, AINF nº 012011510001516-3, contribuinte S E R COMERCIAL LTDA, Insc. Estadual nº. 15215587-2, advogado: FÁBIO FALCÃO CHAVES, OAB/PA-20146,

Protocolo 803946

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

LEILÃO Nº 001/2014

O Banpará torna sem efeito a publicação do dia 09/03/2015 referente ao Protocolo nº 803261

Vera Morgado

CPL/Leiloeira

Protocolo 804037

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 1

DATA DE ASSINATURA: 27.02.2015

VALOR: R\$-4.426,23 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: 28.02.2015 a 27.02.2016

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 012

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ENDEREÇO: Av. Rio Branco Nº 1489

CEP: 01205-905

São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 33663258

ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 804052

OUTRAS MATÉRIAS

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

Av. Presidente Vargas, 251, Campina

CEP: 66.010-000 - Belém-Pará

CNPJ nº 04.913.711/0001-08

NIRE 15.3.0000011-4

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas no dia 07 de abril de 2015, às 9h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I. Em Assembleia Geral Ordinária: (A) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (B) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (C) Eleger membro efetivo do Conselho de Administração representante dos acionistas minoritários; (D) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

II. Em Assembleia Geral Extraordinária: (A) Alteração e Consolidação do Estatuto Social, abrangendo as seguintes matérias: 1) alterar o caput, do art. 14, do Estatuto Social; 2) inserir Parágrafo Único, no artigo 14 do Estatuto Social; (B) Fixação do percentual sobre o lucro líquido, na forma do que estabelece a alínea "a", do parágrafo único, do artigo 13, do Estatuto Social; (C) Responsabilidade Social - valor anual para concessão de doações a entidades assistenciais e filantrópicas.

Belém (PA), 09 de março de 2015.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 801830

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

.

Termo Aditivo: 07º

Justificativa: Prorrogação do Contrato nº148/2011, de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações, no art. 57, inciso II, combinado com o previsto no instrumento originário.

Orçamento: Programa de trabalho:72201.231251347.6392;

Natureza de Despesa:339039 e Fonte de Recursos:0261
Data de Assinatura: 02/03/2015
Contratado: NORTE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA- EPP
Endereço: Rua Santa Maria nº28, BR-316,KM 01, CEP:67.013680, Ananindeua/PA
Ordenador: PAULO SÉRGIO PINTO MARQUES PINHEIRO
Protocolo 803729

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 172/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo nº 2014/342473

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art.58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA TERESA BENTES NICOLAU DA COSTA, matrícula nº 761729/2 ocupante do cargo de Administrador Escolar, para a função de Fiscal do Contrato nº 009/2014, firmado entre a EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA e a Secretaria de Estado de Planejamento

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato;

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 06 de março de 2015.

Flávia Christiane de Alcântara Figueira

Diretora Administrativa e Financeira / SEPLAN

Protocolo 803827

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIA Nº. 173/2015- DIAFI/SEPLAN, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

A Diretora Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 0045/2015, de 28 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 32.820, de 02 de fevereiro de 2015 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo nº 2011/33767

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos